

Thiago Fernandes Madeira

7º ENCONTRO NACIONAL SOBRE O ENSINO DE SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

GT 12: O currículo da sociologia na educação básica

O ENSINO DE DIREITOS HUMANOS NAS AULAS DE SOCIOLOGIA NO ENSINO
MÉDIO REFLEXÕES E DESAFIOS PARA O NOSSO TEMPO

Belém, Pará

2021

INTRODUÇÃO

A educação é um direito básico do ser humano para o seu pleno desenvolvimento moral e social e segundo o artigo 205 da Constituição Federal Brasileira de 1988, considerada a mais democrática de nossa história, a educação, como direito social, é dever do Estado e da família.

Mesmo elaborados para alcançar um caráter universal, os Direitos Humanos não são direitos naturais, formam um grupo de direitos motivados por fatos construídos historicamente e conquistados por meio de lutas sociais individuais e coletivas, de maneira gradual (BOBBIO, 1992, p. 22).

Alguns dos principais documentos relativos aos Direitos Humanos são a Declaração dos Direitos da Virgínia de 1776 que abriu caminho para a independência da América do Norte, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 e quase 160 anos depois, pós-II Guerra Mundial foi concebido o documento da Declaração Universal dos Direitos Humanos difundido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, este último que trata dos direitos humanos de maneira geral, mas é norteado pelos princípios dos documentos promulgados anteriormente.

Este documento foi produzido na comoção causada pela destruição cometida durante a guerra, como o Holocausto, e em um desejo de reavivar os valores universais em favor da dignidade humana, esta considera em seu primeiro artigo que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e, dotados que são de razão e consciência, devem comportar-se fraternalmente uns com os outros” (ONU, 1948, p. 10).

No Brasil, a reivindicação pelos Direitos Humanos foi fortemente estabelecida no período da ditadura civil-militar, de 1964 a 1985, pela atuação de grupos como o Movimento Feminino pela Anistia e a Arquidiocese de São Paulo, que se posicionou contra a tortura, abrigando, inclusive, presos políticos (FERNANDES e PALUDETO, 2010, p. 233).

Desde o lançamento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, a educação vem sendo percebida como uma das mediações fundamentais tanto para o acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos, quanto para a compreensão de que a cultura dos direitos humanos é um dos alicerces para a mudança social (BRASIL/MEC, 2012, p. 15).

Isso implica também possibilitar a discussão sobre o papel da escola, a reflexão sobre suas práticas e suas rotinas, o desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva da aprendizagem, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados que respeitem e valorizem as diferenças e enfrentem as desigualdades (ZENAIDE, 2006, p. 5).

A partir destes, vários documentos foram produzidos visando fomentar políticas governamentais destinadas à educação e à formação de cidadãos, dentre as quais podemos destacar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996.

O olhar crítico para a história da humanidade revela, com muita clareza, que nenhuma sociedade se constitui bem sucedida, se não favorecer, em todas as áreas da convivência humana, o respeito à diversidade que a constitui. Nenhum país alcança pleno desenvolvimento, se não garantir, a todos os cidadãos, em todas as etapas de sua existência, as condições para uma vida digna, de qualidade física, psicológica, social e econômica. (MEC, 2004, p. 7)

Os Direitos Humanos transitam na articulação da prática da igualdade com o direito à diferença, buscando superar as desigualdades que ferem a dignidade, ao mesmo tempo em que reconhecem as diferenças culturais, respeitando-as (CANDAUI, 2008, p. 45).

Em março de 2001, o governo federal brasileiro passou a contribuir para a concretização de proteção aos direitos humanos através do apoio à aceitação de denúncias de violações a esses direitos, construindo junto com municípios, estados e sociedade civil, discussões e documentos para garantir que os direitos humanos sejam de fato protegidos.

Em 2007, foi lançado o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) que definiu metas a serem alcançadas em cinco eixos temáticos da educação, dentre eles a educação básica.

Documentos internacionais que tratam da educação em direitos humanos estabelecem que esta deve, por princípio: fortalecer o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais; promover o entendimento, respeito, tolerância e igualdade entre as nações, povos indígenas e grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e linguísticos; permitir que todas as pessoas participem efetivamente de uma sociedade livre e democrática governada pelo estado de direito; promover e manter a paz. (Secretaria de Direitos Humanos, 2006, p. 46)

O PNEDH aparece então para definir melhor como a educação deveria abranger e contemplar os direitos humanos. Este plano nasce da necessidade de criarmos uma sociedade mais justa, igualitária e democrática, visto que, infelizmente, ainda hoje no Brasil os Direitos Humanos ainda são alvo de distorções, sejam políticas e ou institucionais.

Para o PNEDH, a escola é o lugar onde o conhecimento é sistematizado, “é um espaço social privilegiado onde se definem a ação institucional pedagógica e a prática e vivência dos direitos humanos” (BRASIL, 2007, p. 31).

Educar em direitos humanos, portanto, é “educar na tolerância, na valorização da dignidade e nos princípios democráticos; é construir uma nova cultura que tenha como centro o ser humano” (TAVARES, p. 10, 2007).

Segundo o PNEDH, a escola é o palco onde as concepções de mundo são formadas, bem como a consciência social e a formação da cidadania e também a promoção da diversidade cultural. A escola, portanto, de direito de todos, passa a ser também instrumento para assegurar outros direitos (ZENAIDE, 2006, p. 12).

Em maio de 2012, através de pressão de alguns setores da sociedade civil, a obrigatoriedade da Educação em Direitos Humanos foi de fato efetivada, levando para as escolas e professores a responsabilidade por essa produção, neste sentido a escola se torna:

“espaço privilegiado para a construção da cidadania, onde um convívio harmonioso deve ser capaz de garantir o respeito aos Direitos Humanos e educar a todos no sentido de evitar as manifestações da violência.”
(BRASIL, 2008, p. 7)

A sociedade brasileira é marcada pela desigualdade social, particularmente nos processos de escolarização de grupos determinados e diferenciados não só pela classe social, as ações políticas, educacionais e até legais costumam refletir os desejos da sociedade contemporânea capitalista.

Como salientado por Adorno (2003), indivíduos que aderem cegamente a projetos coletivos, não conservando a capacidade de se autodeterminarem, são mais propensos a desumanizar o outro, pois também se desumanizaram.

A Educação em Direitos Humanos objetiva colocar essas questões em destaque, promovendo uma ampliada reflexão no ambiente escolar, levando os sujeitos a se perceberem como responsáveis pela proteção da dignidade do ser humano em várias esferas.

A educação em direitos humanos, além de todo processo de formação em seus conteúdos, pretende a socialização dos valores e princípios que lhe são intrínsecos, com o fim de construir e consolidar uma cultura de direitos humanos. Neste caminho, a dita socialização busca envolver todas as pessoas na vivência e no respeito a tais direitos (TAVARES, 2007: p. 494).

Neste sentido os Parâmetros Curriculares Nacionais, de 1999, bem como de metodologias e pressupostos propostos para a sociologia que oportunizam fomentar o diálogo com os princípios básicos dos Direitos Humanos, como a dignidade, a igualdade, a liberdade, o respeito e a tolerância, obrigação de proporcionar ao educando o aprendizado a respeito da cidadania, da diversidade e das diferenças culturais e sociais, como se propõe a LDB de 1996, com a recomendação de uma formação escolar voltada para a “difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática” (BRASIL, 1996, art. 27, inc. I).

A Sociologia no Ensino Médio

Desde a lei nº 11.684, de 2008, as disciplinas Sociologia e Filosofia são obrigatórias em todos os anos do Ensino Médio no Brasil. Trataremos aqui da primeira e alguns sentidos atribuídos a ela, além de algumas transições e mudanças percebidas desde as suas primeiras discussões de inserção na educação básica até os dias atuais.

A Sociologia foi instituída como ciência em meados do século XIX, após um contexto de grandes transformações sociais, geradas principalmente pela Revolução Francesa, pela Revolução Industrial e pelo Iluminismo. Inicialmente, carregava o nome de Física Social, dado por um dos criadores desta ciência, o francês Augusto Comte.

Gerada dentro de uma lógica positivista e com uma perspectiva intervencionista da realidade social, esta área de conhecimento foi utilizada em diversos momentos da história da educação no Brasil como justificativa por parte de alguns grupos políticos para a manutenção do status quo. (Freitas; França, 2016, p. 48).

Para Durkheim, um dos fundadores da Sociologia, ela tinha como umas das funções principais detectar as coletividades que reinam sobre os indivíduos e determinam suas vidas, mantendo o que ele chama de coesão social. (Rodrigues, 2011, p. 19). Assim, para ele, cabia uma compreensão das funções sociais como adaptação da realidade.

Já Marx, afirmava que a tarefa da Sociologia enquanto ciência não era o mero funcionamento da sociedade, mas sim as mudanças profundas nas estruturas de um sistema dominante. (Freitas; França, 2016, p. 50). Estas perspectivas sociológicas clássicas trazem algumas possíveis compreensões sobre o papel desta ciência no currículo da educação básica.

Dado o fato que esta disciplina foi marcada por muitas intermitências no ensino médio, esta ciência enfrentou dificuldades legais, políticas e pedagógicas de consolidação na educação brasileira. Um momento da história que impactou na construção de uma das representações do que vem a ser essa disciplina foi o Regime Militar, que anulou diversas disciplinas da área de ciências humanas, entre elas a própria Sociologia, para favorecer o ensino tecnicista, que privilegiava uma formação orientada para o ensino profissionalizante.

Assim, a Sociologia sofre mais um processo de exclusão do currículo escolar formal (Freitas; França, 2016, p. 50). Esta representação esteve diretamente associada a uma visão construída politicamente de que a Sociologia era sinônimo de comunismo e

assim favorecia uma suposta doutrinação dos sujeitos da comunidade escolar, o que desagradava as elites dominantes do país (Freitas; França, 2016, p. 50 apud Pentead, 2002).

Estas diferentes concepções e variações que giram em torno da Sociologia como disciplina do Ensino Médio recaem sobre a formação dos conteúdos a serem trabalhados ao longo dos três anos desta etapa do ensino. Isto se associa às oscilações políticas na última década no Brasil em relação ao tipo de educação e de ensino médio se deseja consolidar, como as modificações e continuidades geradas nos Parâmetros Curriculares Nacionais.

Esta busca por uma consolidação é uma trajetória importante para criar manifestações favoráveis dos sujeitos escolares para com a referida disciplina, de forma a criar uma conquista representativa e maior legitimidade por parte de seu público alvo.

Apesar de apresentar o nome “Sociologia”, este componente curricular busca trabalhar um estudo das três áreas das Ciências Sociais, sendo a Sociologia, a Antropologia e a Ciência Política, como postulam os PCNEM’s.

De acordo com este documento, a Sociologia no Ensino Médio possui alguns objetivos principais. O primeiro se refere a construção de instrumentos para que o aluno “possa decodificar a complexidade da realidade social” (PCNEM, 2000, p. 37), através de questões teóricas e metodológicas que o oportunizem a este feito. O segundo expressa o desenvolvimento de “uma postura mais reflexiva e crítica diante da complexidade do mundo moderno” (PCNEM, 2000, p. 37), utilizando as bases de um conhecimento historicamente sistematizado da área. Além disso, esta disciplina “deve fornecer instrumentais teóricos para que o aluno entenda o processo de mundialização do capital, em correspondência com as sucessivas revoluções tecnológicas” (PCNEM, 2000, p. 37).

Diante da crescente formação dos materiais, das discussões e do processo de consolidação da Sociologia no Ensino Médio, como a temática Direitos Humanos é produzida por esta disciplina? Como esta temática se entrelaça aos objetivos levantados pelos PCN’s para esta disciplina?

Direitos Humanos da disciplina Sociologia no Ensino Médio

A seção de Sociologia do PCNEM não traz nenhuma menção ou citação do termo “direitos humanos”. A parte que mais se aproxima de um possível trabalho envolvendo esta temática encontra-se nos tópicos referentes às competências e

habilidades a serem desenvolvidas em Sociologia, Antropologia e Ciência Política, que no último tópico aponta que

Construir a identidade social e política, de modo a viabilizar o exercício da cidadania plena, no contexto do Estado de Direito, atuando para que haja, efetivamente, uma reciprocidade de direitos e deveres entre o poder público e o cidadão e também entre os diferentes grupos. (PCNEM, 2000, p. 43).

Ainda assim, não trata especificamente dos direitos humanos como conteúdo e como eles poderiam ser relacionados com a temática cidadania e outros conteúdos da disciplina Sociologia.

Visto que a temática Cidadania seria um possível conteúdo de aproximação para as discussões e atividades sobre Direitos Humanos, o PCNEM cita o termo “cidadania” seis vezes e em todos eles, este termo é colocado como um elemento importante de exercício político de formação dos indivíduos, mas não aponta quais conteúdos possam ser elencados para este desenvolvimento.

Já as Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN+), no que se refere aos conceitos estruturantes da Sociologia, trazem uma menção aos direitos humanos, como valores universais que “devem ser analisados e vivenciados pelo aluno” (PCN+, 2002, p. 89). Esta menção está ao lado de outros elementos considerados como valores por este documento, como cidadania, consciência ecológica, democracia e solidariedade. Vale ressaltar que eles estão apresentados como exemplos e não como conteúdos específicos da Sociologia no Ensino Médio, tampouco os direitos humanos como conteúdo diretamente relacionado a temática Cidadania, como comumente é trabalhado.

Este termo “cidadania” é citado por vinte e uma vezes na seção de Sociologia dos PCN, sendo que a maioria das alusões remete a uma ideia abrangente deste termo, como um elemento da Sociologia que está relacionado à diversas temáticas e abarcado na interdisciplinaridade com outras áreas. O documento assenta a presença deste tema como um elemento geral e estrutural para a articulação de outros conteúdos dentro deste e não como conteúdo específico a ser trabalhado na referida disciplina.

No que se refere a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), aprovada em 2017, o termo direitos humanos aparece citado nove vezes em todas as páginas referentes a área de Ciências Humanas e Sociais aplicadas. Cabe ressaltar que neste documento, as diferentes disciplinas desta área não estão divididas em seções específicas, mas seus conteúdos e objetivos estão todas articulados entre si como grande área.

Dessa forma, não se pode dizer que a BNCC traz claramente a Sociologia como disciplina curricular específica, apontando para os conteúdos e saberes a serem trabalhados por ela. Assim, o documento reforça a ideia da temática Direitos Humanos como um elemento interdisciplinar, atravessado por todas as disciplinas das Ciências Humanas e não como conteúdo específico de alguma delas.

Portanto, levantamos a necessidade de se pensar a temática Direitos Humanos de forma mais específica na Sociologia no Ensino Médio, visto que ainda parece ser algo esparso na composição curricular desta disciplina.

Considerações finais

Diante de todo o contexto histórico em que foram formulados os direitos humanos, há a necessidade de ampliar o conhecimento acerca destes e proporcionar que eles cheguem a todos e sejam amplamente efetivados, nas mais diversas esferas sociais em que eles se relacionam. Há ainda, muita distorção sobre o que sejam os direitos humanos e toda sua importância para a vida em sociedade e para a construção de relações de igualdade, respeito e cidadania.

Como forma de contribuir para o alcance dos direitos humanos aos sujeitos em sociedade, a educação é um meio concreto de sistematizar os conhecimentos que conduzem a uma construção de defesa das práticas dos direitos humanos.

Entre as várias possibilidades de se trabalhar esta temática, a disciplina Sociologia no Ensino Médio se constitui como um espaço para ampliar ainda mais estes debates e trazer mais luz ao processo de efetivação destes direitos.

Para isso, acreditamos que seja necessário reforçar os mecanismos e debates curriculares envolvendo especificamente a temática direitos humanos na Sociologia do Ensino Médio, visto que nos documentos curriculares orientadores trata-se somente de um componente mais geral. Assim, constitui-se como um risco de que esta temática seja

desconsiderada como uma discussão relevante para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Referências

ADORNO, Theodor. **Educação e Emancipação**. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNC_C_20dez_site.pdf. Acesso em: 30 abr. 2020.

_____. [Lei Darcy Ribeiro (1996)]. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. – 5. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados. 2010.

_____. UNESCO. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Escola que Protege: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. Vicente de Paula Faleiros, Eva Silveira Faleiros. 2º ed. Coleção Educação para Todos. 2008.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio**. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica. 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cienciah.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2020.

_____. **PCN+ Ensino Médio: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências Humanas e suas Tecnologias**. Brasília: Secretaria da Educação Básica, MEC. 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasHumanas.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2020.

_____. UNESCO. Ministério da Justiça. Ministério da Educação. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília, DF. 2010.

BRASIL/MEC. **A Escola**. Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Secretaria de Educação Especial, MEC. Brasília, 2004.

CANDAU, Vera Maria. Direitos Humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. In: **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, v. 13, n. 37, p. 45-56, jan./abr. 2008.

FREITAS, Maria Cristina Leal de; FRANÇA, Carlos Eduardo. História da Sociologia e sua inserção no Ensino Médio. **MovimentAção**, Dourados, v. 3, nº. 5, p. 39-55, 2016

PENTEADO, Heloísa. Quem tem medo da Sociologia? In: **Anais do XI ENDIPE** (Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino), Goiânia, 2002.

RODRIGUES, Alberto Tosi. **Sociologia da Educação**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011. 6. ed. p. 17-29

TAVARES, Celma. Educar em direitos humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (Org.). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p.487-503.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares (Org). **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008.